



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

CIRCULAR N° 64/04
04/09/21

Distribuição: Associações Distritais

Assunto: Filiações – Época 2004/2005

Conforme ART.26° do novo Regulamento Geral da FPN, relativamente ao processo de filiações nas Associações Distritais vimos esclarecer que, há semelhança do que já acontecia na época transacta, os processos de filiação ficam arquivados na Associação respectiva.

Apenas devem ser enviados para a FPN as **Guias de seguro** acompanhadas do respectivo valor de seguro. Só em casos de novas filiações ou alterações será necessário enviar cópia do B.I., no caso de o atleta ser menor é necessário também enviar **Declaração** do encarregado de educação a autorizar o atleta a nadar pelo clube e na época corrente.

Mais informamos que, no respeitante às filiações dos técnicos deve ser enviado para a FPN a **Guia de seguro** acompanhada da **Composição do quadro técnico competitivo** bem como a **Ficha individual de filiação de treinadores**, é por isso dispensável a ficha de identificação.

Recordamos que, no caso de revalidação deverá ser indicado o número de licença na **Guia de seguro**.

Toda a documentação correspondente ao processo já foi enviada juntamente com a Circular FPN N° 63/04 de 04/09/17.

Pela FPN
O Presidente

Isidoro Morgado

